

Aguarda empenho do
exercício anterior
para liquidar / Agosto

Setembro / outubro e
novembro

S I A P

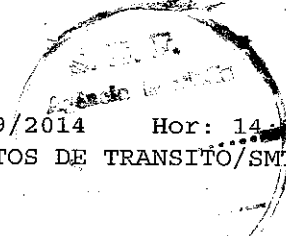
Sistema de Atendimento ao Público

Dataperom

www.goiania.go.gov.br

PROTOCOLO

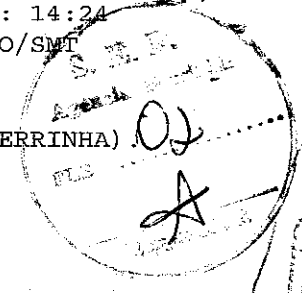
Processo : 59148290 Dat: 26/09/2014 Hor: 14:24
Nome : DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE TRANSITO/SMT
Assunto : REQUERIMENTO
Orgao : PREFEITURA DE GOIANIA
Local : LOJA DE ATENDIMENTO AO PUBLICO * (SERRINHA)
Informacoes fone:08006460156 - www.goiania.go.gov.br



REQUERIMENTO

Processo: 59148290 Data: 26/09/2014 Hora: 14:24
Nome : DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE TRANSITO/SMT
Assunto : REQUERIMENTO
Orgao : PREFEITURA DE GOIANIA
Local : LOJA DE ATENDIMENTO AO PUBLICO * (SERRINHA)

Historico : CONFORME EM ANEXO



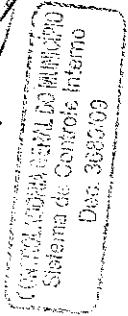
Resp. Protocolo : 29246 - RUTH GONCALVES PEREIRA

O REQUERENTE ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES ACIMA PRESTADAS.

Goiania, 26 de setembro de 2014 ..

Assinatura do Requerente

CI Numr: _____ CPF: _____

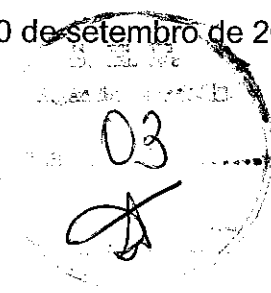




Memorando nº 183/DPT1

Goiânia (GO), 30 de setembro de 2014.

Do: Departamento de Projetos de Trânsito/SMT
Para: Assessoria Técnico Jurídica



Assunto: Prorrogação de Contrato.

Senhor Assessor,

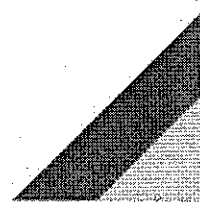
Solicito a Vossa Senhoria a Prorrogação, por mais 1 ano, do contrato nº 004/2013 entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade e a empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda e Aditivo de 25% nos serviços considerando a aquisição de mais controladores e aumento na demanda de serviços.

Atenciosamente,

Eng.º Sérgio Fernando de Sousa Bitencourt
Diretor do Departamento de Projetos de Trânsito/SMT



mauora



Curitiba, 16 de Setembro de 2014.

À
SMT GOIÂNIA.
A/C: Sra. Bernadete.
Telefone: (62) 3524-1266.
E-mail: bebesme@hotmail.com

Ref.: Orçamento n.º PR0296-S/2014

RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO DE GOIÂNIA

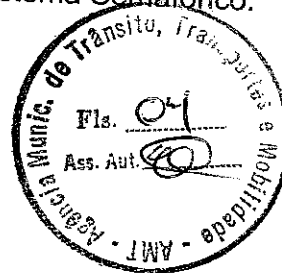
RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE CENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO DE GOIÂNIA
Doc. 31/009

Prezado Senhor:

Conforme solicitado, segue proposta de preços e condições de comercialização, para Renovação do Contrato de Centralização e Manutenção do Sistema Semafórico.

INCLUSO NESTA PROPOSTA:

- Tabela de preços;
- Condições de comercialização.



Colocamo-nos à disposição para eventuais questões que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Antenor Simões
Gerente Comercial

Em caso de dúvidas sobre a proposta, favor entrar em contato com o Representante Comercial da Dataprom: Reginaldo José Oliveira (41) 3527-8355 / (41) 9967-0155.



3527-8355



Prazo de Pagamento:

30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

Prazo do Contrato:

12 (doze) meses, renováveis por iguais períodos, com reajustes com base no aumento de quantitativos e pelo índice IGP-M.

Forma de Contratação:

Inexigibilidade de licitação, conforme Art. 25 da lei 8.666. Atestados de exclusividade em anexo.

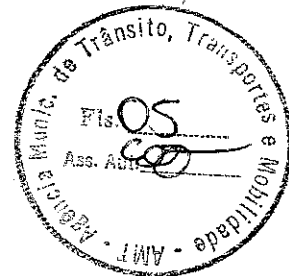
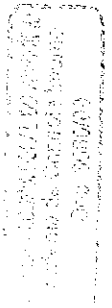




Tabela de Preços

Manutenção corretiva em módulos de controladores Dataprom modelo DP-40-4	unidade	115	R\$ 83,41	R\$ 9.592,15
Manutenção corretiva em módulos de controladores Dataprom modelo DP-40-8	unidade	500	R\$ 93,84	R\$ 46.920,00
Manutenção corretiva em módulos de controladores Dataprom modelo DP-40-16	unidade	5	R\$ 123,63	R\$ 618,15
Manutenção corretiva em módulos de controladores Dataprom modelo DP-60	unidade	1	R\$ 113,19	R\$ 113,19
Manutenção corretiva em módulos de controladores Dataprom modelo DP-50	unidade	1	R\$ 105,76	R\$ 105,76
Locação, licenciamento e atualização do software Antares, versão Evolution, módulo semaforico. Versão para centralização da quantidade de cruzamentos atuais e acesso de até 4 usuários.	software	1	R\$ 16.403,35	R\$ 16.403,35
Integração de controladores de tráfego DP40 à central de controle Antares via par metálico.	serviço	62	R\$ 61,05	R\$ 3.785,10
Locação de sistema de comunicação com integração à Central de Controle Antares via rede de telefonia móvel GSM/GPRS (incluso custos com transmissão de dados)	software	562	R\$ 125,08	R\$ 70.294,96
Locação de conexão remota ilimitada para programador DP40	serviço	2	R\$ 251,94	R\$ 503,88

Valor Total para a Proposta R\$ 1.780.038,48 (Um milhão setecentos e oitenta mil trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). 148.336,54

A PROPOSTA CONTEMPLA O AUMENTO DE QUANTITATIVOS, NA FORMA DA LEI; E SOBRE OS VALORES UNITÁRIOS HOUE INCIDÊNCIA DO REAJUSTE DE 4,8848%, REFERENTE AO IGP-M DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES - SETEMBRO/2013 À AGOSTO/2014.

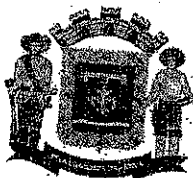
Condições de Comercialização

Validade da Proposta:
30 (trinta) dias.

AUTORIZAÇÃO/APROVAÇÃO	
Solicitamos ao Sr. Cliente, que após a devida análise e aprovação da presente proposta, encaminhe por fax esta cópia devidamente datada e assinada - Fax (041) 3014-1205.	
Nome: _____	Data: ____/____/____
Assinatura do Responsável: _____	

CARIMBO DA EMPRESA



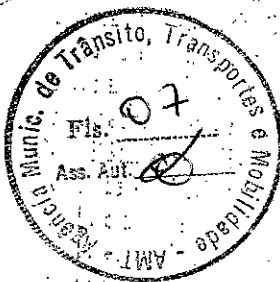
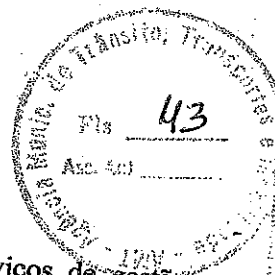


PREFEITURA DE GOIÂNIA

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria dos Assuntos Administrativos

Processo nº. 52464137

CONTRATO Nº.004/2013



Contrato de prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semafóricos e locação, licenciamento e integração do sistema Antares, que entre si celebram a MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interverniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT, e a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

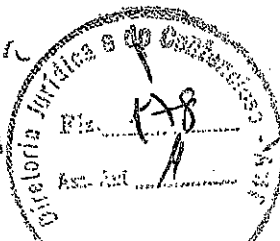
PREÂMBULO

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa de direito público interno, com sede no Paço Municipal, sito na Avenida do Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, nesta Capital, inscrito no CNPJ (MF) nº. 01.612.092/0001-23, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato nos termos do art. 115, inciso XIII da Lei Orgânica de Goiânia, pelo Prefeito PAULO DE SIQUEIRA GARCIA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº. 540.992-SSP/GO, e do CPF (MF) nº. 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013, com sede na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, telefone: 3524-1236, nesta Capital, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.736.850/0001-55, doravante denominada SMT, representada por sua Secretária, Srª PATRICIA PEREIRA VERAS, brasileira, casada, engenheira, portadora da Carteira de Identidade nº 532975066 SSP/SP, e inscrita no CPF (MF) sob o nº. 624.990.769-68, residente e domiciliada nesta Capital, assistidos pelo Procurador Geral do Município, Dr. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº. 5.764, portador da CI/RG nº. 619600-SSP/GO e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 155.494.021-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. República Argentina, 2403, 8º andar, CEP 80.610-260, Curitiba - PR, telefone (0xx41) 314-1200, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 80.590.045/0001-00, representada por suas sócias, Srª. SIMARA PREVIDI OLANDOSKI, brasileira, casada, psicóloga, e a Srª. MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO, brasileira, separada judicialmente, bióloga, ambas residentes e domiciliadas em Curitiba-PR, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente, o Contrato nº. 004/2013, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este Contrato decorre do exarado no processo nº. 52464137/2013, conforme autorização contida no Despacho Autorizatório nº. 515/2013, fl. 150, e de conformidade com o

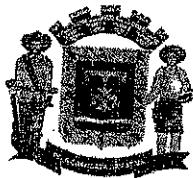
Av. do Cerrado, nº 999, Qd. APM-09, 1º andar,
Parque Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO,
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-1007
procuradoria@goiania.go.gov.br

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Tercel
DATAPROM



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 368/09

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Procuradoria Geral do Município
Procuradoria dos Assuntos Administrativos

disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e alterações posteriores, combinado com o art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semafóricos marca DATAPROM, ao nível de hardware e software, incluindo locação, licenciamento e integração Antares Evolution.

1.2 **FORMA DE EXECUÇÃO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de forma satisfatória, sob o regime de empreitada por preços unitários, utilizando-se de mão-de-obra especializada e materiais de primeira linha, nos precisos termos da proposta de fls. _____, que passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

1.2.1 Responsabilizar-se por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação à SMT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. **PREÇO:** Pelos serviços prestados à SMT será pago à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 1.475.736,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), conforme orçamento de fls. 24, parte integrante deste instrumento.

2.2. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal, após a efetiva prestação do serviço, cujo pagamento deverá ser efetuado pela SMT até o 10º (décimo) dia subsequente à sua aprovação pelo setor competente.

2.3. **ATRASO DE PAGAMENTO:** Caso a SMT não efetue o pagamento da Nota Fiscal no prazo estabelecido no item 4.3. supra, seu valor será corrigido de acordo com a variação do INPC, e acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês "pro-rata-die".

2.4. **VALOR DO CONTRATO:** O valor deste contrato é de R\$1.475.736,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

2.5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da despesa objeto deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária da SMT nº 2013.4301.26.452.0026.339039.00.20 e Nota de Empenho nº. 00200 de 28/11/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. **REAJUSTAMENTO:** O valor é fixo e irrevogável, durante o prazo inicialmente pactuado, podendo ser reajustado, após 12 (doze) meses, de acordo com o índice do IGPM.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 **VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado tem o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

